



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 4250, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE VAGAS PARA OS  
EMPREGOS DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS  
E DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS  
ADMINISTRATIVOS.

(Projeto de Lei nº 17/2005, de autoria da Mesa da Câmara)

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido no Quadro de Pessoal da Câmara de Pindamonhangaba:

I - três vagas de Assistente de Serviços Gerais

II - uma vaga de Assistente de Serviços Administrativos

Parágrafo único. As atribuições e os salários dos empregos estão dispostos na [Lei nº 4.244, de 14 de janeiro de 2005](#).

Art. 2º As vagas mencionadas no artigo 1º serão providos pelos candidatos classificados no concurso público homologado em 19/09/2002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 17 de fevereiro de 2005.

---

João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal